



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

EDITAL Nº 41, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS MEMBROS PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO (CGAE) DO CAMPUS CAXIAS DO SUL

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Caxias do Sul*, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 313/2016, publicada no D.O.U em 24/02/2016, e a Comissão Permanente do Processo Eleitoral (CPPE) do *Campus Caxias do Sul*, designada pela Portaria nº 250 de 07 de Agosto de 2018, tornam pública a abertura do processo eleitoral para escolha dos representantes da Comissão de Avaliação e Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE), conforme estabelece o Regimento dos *campi* do IFRS, as normativas e os regimentos próprios da referida comissão e demais normas institucionais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A Comissão Permanente CGAE é um órgão colegiado e tem sua estrutura, composição, competência e funcionamento regulamentados pelo Regimento Interno dos *campi*, que foi aprovado pelo Conselho Superior do IFRS, conforme Resolução nº 054, de 15 de agosto de 2017.

1.2 – A CGAE tem a função de auxiliar a Direção/Coordenação de Extensão dos *campi* do IFRS nas ações inerentes aos processos de extensão, conforme estabelece a Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 02, de 22 de maio de 2018.

2. DAS VAGAS E MANDATO

2.1 – Estão abertas as seguintes vagas para membros da CGAE:

2.1.1 dois (02) representantes titulares e dois (02) suplentes do corpo docente do quadro efetivo do *campus*;

2.1.2 dois (02) representantes titulares e dois (02) suplentes do corpo técnico-administrativo em educação do quadro efetivo do *campus*;

2.1.3 dois (02) representantes titulares e dois (02) suplentes do corpo discente do *campus*.

2.2 – O mandato dos membros eleitos dos segmentos docente e técnico-administrativo em educação terá início em 01 de setembro de 2018, encerrando-se em 31 de agosto de 2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

2.3 – O mandato dos membros eleitos do segmento discente terá início em 01 de setembro de 2018, encerrando-se em 31 de agosto de 2019, podendo ser reconduzida por mais um ano.

3. DOS CANDIDATOS

3.1 – Poderão candidatar-se à CGAE, nos seus respectivos segmentos, os técnicos administrativos em educação e os docentes do quadro permanente de servidores do *campus* Caxias do Sul do IFRS e os discentes regularmente matriculados em algum dos cursos do *campus* Caxias do Sul, com frequência mínima de 75% e que possuam, no mínimo, 18 anos completos.

3.2 – Não havendo o número mínimo de candidatos para preenchimento das vagas que constam no item 2.1 em alguma das três comissões, a nomeação será feita por indicação da Direção-Geral.

3.3 – Para as vagas especificadas no item 2.1 que tiverem exatamente dois candidatos, a eleição dar-se-á por aclamação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – O período de inscrições será do dia 08 ao dia 15 de agosto de 2018.

4.2 – A inscrição deverá ser realizada por categoria, de forma independente, por meio do formulário online disponível [neste link](#).

4.3 As etapas de divulgação serão em conformidade com o item 8 deste edital.

4.4 Os membros da CPPE que optarem por se candidatar deverão afastar-se durante todo o processo eleitoral.

5. DA VOTAÇÃO

5.1 – Estão aptos a votar todos os servidores pertencentes ao quadro efetivo do IFRS – *Campus* Caxias do Sul e discentes devidamente matriculados.

5.2 – A votação ocorrerá no dia 22 de agosto de 2018, das 11h às 20h, na sala 320 do Bloco A2 do *Campus* Caxias do Sul.

5.3 – O voto será secreto e facultativo, por meio de cédulas devidamente confeccionadas e autenticadas pela CPPE, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.

6. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 – Logo após o encerramento da votação, a CPPE fará a apuração dos votos, com a abertura das urnas e contagem dos votos. Até o dia 24 de agosto de 2017 será publicado o resultado da eleição no menu “Editais” do site do IFRS – *campus* Caxias do Sul.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

6.2 – Serão considerados eleitos como titulares os dois candidatos que obtiverem o maior número de votos em cada segmento.

6.3 – Serão considerados eleitos como suplentes o terceiro e o quarto candidatos em número de votos em cada segmento.

6.4 – Em caso de empate entre candidatos docentes ou técnicos-administrativos em educação, será considerado eleito o candidato que está há mais tempo no quadro permanente do IFRS e, persistindo o empate, o de maior idade.

6.5 – Em caso de empate entre candidatos discentes, será considerado eleito o candidato que tiver matrícula vigente mais antiga no IFRS e, persistindo o empate, o de maior idade.

7. DOS RECURSOS

7.1 – Os candidatos poderão interpor recursos, por escrito, nas datas estabelecidas no cronograma eleitoral, conforme modelo (Anexo I). Os recursos deverão ser enviados ao *e-mail* cp-pe@caxias.ifrs.edu.br, tendo a CPPE que proferir a decisão por escrito, em resposta ao *e-mail* do requerente.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 – O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma, ainda que sujeito a alterações:

ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL	DATA
Inscrição dos Candidatos	08 até 15/08/2018
Divulgação Preliminar da Lista de Inscritos	Até 16/08/2018
Pedidos de Impugnação de Candidatos	17/08/2018
Homologação das Candidaturas	Até 20/08/2018
Eleição	22/08/2018
Divulgação do Resultado Final	Até 24/08/2018

9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

9.1 – Os membros eleitos iniciarão suas atividades a partir da publicação da portaria de designação da nova composição da comissão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Os casos omissos serão dirimidos pela CPPE do IFRS – *Campus Caxias do Sul*.

Caxias do Sul, 08 de agosto de 2018.

JULIANO CANTARELLI TONIOLO(*)

Diretor-Geral

Campus Caxias do Sul

Portaria 313/2016.

(*) A via original encontra-se assinada no Gabinete da Direção Geral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA RECURSO

INFORMAÇÕES PESSOAIS DO RECURSANTE

Nome: _____

Cargo Efetivo/ Função: _____

Matrícula/SIAPE: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Etapa: _____

Motivo: _____

Fundamentação: _____

Caxias do Sul, ____ de Agosto de 2018.

Assinatura